



Gramsci, filosofia da práxis e a reconstrução (criativa) do materialismo histórico

Gramsci, Philosophy of Praxis, and the (Creative) Reconstruction of Historical Materialism

Mirele Hashimoto Siqueira*

 <https://orcid.org/0000-0002-9934-7121>

Ivete Simionatto**

 <https://orcid.org/0000-0002-0564-665>

RESUMO

O presente artigo discute e apresenta a concepção de materialismo histórico elaborada por Antonio Gramsci e traduzida como filosofia da práxis. Através de uma pesquisa teórica, buscou-se na obra do marxista italiano, especialmente nos *Cadernos do cárcere*, a sua concepção original acerca do marxismo elaborada a partir da crítica às tendências idealistas e mecanicistas do marxismo em voga no século XX, demonstrando o retorno e a reivindicação do pensamento de Marx por parte de Gramsci. Assim, por meio de um trabalho filológico buscou-se percorrer a obra citada, extraindo a formulação do conceito de filosofia da práxis e a sua relação com outras categorias como hegemonia, bloco histórico, ideologia, senso comum e classes subalternas. Pode-se concluir que o pensamento de Gramsci acerca do materialismo histórico e reelaborado como filosofia da práxis apresenta-se como uma filosofia integral e original, demarcando uma nova fase na história e no desenvolvimento do marxismo na medida em que conecta cultura e política, teoria e prática, objetividade e subjetividade, pensamento e ação.

PALAVRAS-CHAVE

Filosofia da Práxis; Materialismo Histórico; Serviço Social.

ABSTRACT

The present article discusses and presents the conception of historical materialism developed by Antonio Gramsci, translated as the philosophy of praxis. Through theoretical research, we sought in the work of the Italian Marxist, especially in the Prison Notebooks, his original conception of Marxism formulated in response to the idealist and mechanistic tendencies of Marxism prevalent in the 20th century,

*Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC, Florianópolis, Brasil). Docente em Serviço Social na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR, Apucarana, Brasil). E-mail: mirelehashimoto@hotmail.com

** Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC, São Paulo, Brasil). Docente aposentada e integrante do quadro efetivo do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC, Florianópolis, Brasil). E-mail: ivetesimionatto57@gmail.com

DOI 10.22422/temporalis.2026v26n51p21-35



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2026 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

demonstrating Gramsci's return to and advocacy for Marx's thought. Thus, through a philological approach, we aimed to explore the aforementioned work, extracting the formulation of the concept of the philosophy of praxis and its relationship with other categories such as hegemony, historical bloc, ideology, common sense, and subaltern classes. It can be concluded that Gramsci's thought on historical materialism, reworked as the philosophy of praxis, presents itself as an integral and original philosophy, marking a new phase in the history and development of Marxism as it connects culture and politics, theory and practice, objectivity and subjectivity, thought and action.

KEYWORDS

Philosophy of Praxis; Historical Materialism; Social Work.

Introdução

A filosofia da práxis, concepção do marxismo de Gramsci, não é unicamente uma expressão empregada pelo prisioneiro do fascismo de Mussolini para burlar a censura carcerária a que estava submetido. Além de reivindicar fortemente o núcleo do materialismo histórico marxiano e, sobretudo, as reflexões contidas nas *Teses sobre Feuerbach* e no *Prefácio da Crítica da Economia Política* de Marx de 1859, Gramsci combate tanto as tendências deterministas quanto as idealistas do marxismo de seu tempo, promovendo uma verdadeira reconstrução criativa do materialismo histórico.

Para tanto, inspira-se em Antonio Labriola, filósofo marxista italiano que, em sua leitura, representava um ponto de ruptura com o marxismo difundido na Itália no contexto do século XX. Ao contrário de Benedetto Croce e Giovanni Gentile, expressões diretas da tendência idealista, Labriola foi aquele que conseguiu resgatar a verdadeira dialética hegeliana, captando os fundamentos do pensamento de Marx.

Despindo-se de quaisquer apriorismos, Gramsci reivindica a radical dialética entre estrutura e superestrutura, objetividade e subjetividade, demonstrando que a filosofia da práxis é, na realidade, expressão de um “historicismo absoluto”. Mais do que um método a ser seguido, a filosofia da práxis lança luzes para a necessidade de construção de uma filosofia superior por parte das classes subalternas. É a aquisição de uma teoria das contradições que impulsiona a crítica às concepções de mundo e cultura impostas pelas classes dominantes, visto que não aceita passivamente os princípios impostos, mas os revê criticamente (Siqueira, 2024).

Portanto, representa a exigência de construção de um novo modo de pensar próprio para as classes subalternas, livre da influência das classes dominantes, adensando a construção de uma subjetividade política que as impulsiona para a tarefa prática de organização de uma nova civilização. Precisamente por esta razão, para Gramsci, a filosofia da práxis é a anunciadora da maior “reforma intelectual e moral” de todos os tempos, modifica de baixo para cima todo o modo de pensar, explicitando as contradições sociais e a construção de caminhos para superá-las.

Nessa perspectiva, o presente artigo tem como objetivo discutir e apresentar a concepção de materialismo histórico elaborada por Antonio Gramsci e traduzida como filosofia da práxis. Para tanto, constitui-se de uma pesquisa teórica na obra do marxista italiano, especialmente nos *Cadernos do cárcere*, empregando um trabalho filológico que busca percorrer e extrair a formulação do conceito de filosofia da práxis na obra

carcerária. Não obstante, compreende-se que tal conceito não pode ser apreendido de modo dissociado do conjunto de outras categorias, sobretudo, as de hegemonia, bloco histórico, ideologia, senso comum e classes subalternas. Assim, este artigo e o tema de investigação elencado justificam-se em função de procurarem fortalecer e destacar um núcleo fundamental do materialismo histórico de Marx que Gramsci empreende através da formulação da “filosofia da práxis”: a perspectiva da revolução. Em tempos sombrios de desqualificação da teoria social crítica, de ataque às metanarrativas com a ascensão da pós-modernidade e de desmobilização e fragmentação das lutas sociais e da esquerda, a perspectiva revolucionária deve ser resgatada, sendo que esta sempre esteve no horizonte de Gramsci: o marxista italiano sempre se colocou na luta e defesa da emancipação das classes subalternas, dialogando, nessa direção, com um dos pilares essenciais da teoria social crítica.

Nesse sentido, o presente artigo está organizado em duas seções. A primeira demonstrará a formulação do conceito de filosofia da práxis nos *Cadernos do Cárcere* como tradução original e criativa do materialismo histórico de Marx por parte de Gramsci. Centrando-se, especialmente, nos *Cadernos 10 e 11*, o marxista italiano constrói tal conceito de maneira a combater as duas principais tendências que impregnavam o marxismo de seu tempo: o determinismo economicista e o idealismo. Na contramão dessas tendências e valorizando o pensamento de Marx, Gramsci reconstrói e acresce ao marxismo a condição de “filosofia da práxis”.

Na segunda seção, destaca-se a filosofia da práxis como um programa de ação para as classes subalternas. Indissociável dos conceitos de hegemonia, bloco histórico, ideologia, senso comum e classes subalternas, Gramsci conecta e desenvolve a categoria de filosofia da práxis na relação direta com este conjunto conceitual. Não por acaso, aqui fica evidente que o marxista italiano reivindica e fortalece aquele pilar indissociável e já mencionado da teoria social crítica, qual seja: a perspectiva da revolução, configurando-se, juntamente de Lênin, como um dos grandes expoentes e representantes do pensamento marxiano da entrada do século XX, que endossa a luta para emancipar as classes e grupos subalternos dos grilhões da exploração. Por último, nas considerações finais, ressalta-se a importância do pensamento gramsciano para o Serviço Social brasileiro, seus fundamentos e projeto ético-político de natureza crítica.

Contra o idealismo e o economicismo: o marxismo como filosofia da práxis

A locução “filosofia da práxis” não foi cunhada por Gramsci. No debate filosófico italiano, Antonio Labriola, em sua obra *Discorrendo di socialismo i filosofia* (1897), traduz a expressão como o “núcleo essencial do marxismo”. Pouco mais tarde (1899), Giovanni Gentile, em sua obra *La filosofia di Marx*, emprega a expressão para defender sua perspectiva idealista do materialismo histórico. É justamente a partir das inspirações buscadas em Labriola, em grandes expressões do campo marxista e de outras vertentes teóricas, mas especialmente em Marx e Engels, no Prefácio da *Contribuição à Crítica da Economia Política* de 1859 e nas *Teses sobre Feuerbach*, que Gramsci elabora a sua definição do materialismo histórico traduzido como filosofia da práxis. Não se trata, contudo, tão somente de uma substituição de termos, mas uma peculiar e inovadora elaboração do marxista sardo.

O termo aparece pela primeira vez no *Caderno 5* através de uma nota sobre Maquiavel, atribuindo ao filósofo florentino a elaboração de “uma concepção original de mundo, que poderia também ela se chamar de ‘filosofia da práxis’ ou ‘neo-humanismo’”. Isto se deve “[...] ao fato de que não reconhece elementos transcendentais [...], mas se baseia inteiramente sobre a ação concreta do homem que, para as suas necessidades históricas, opera e transforma a realidade” (Gramsci, 2024a, C 5, § 127, p. 119).

Contudo, é nos *Cadernos 10* e *11* que Gramsci empreende um movimento para teorizar propriamente sobre a filosofia da práxis, retomando o pensamento de Marx, e expressar a sua concepção do materialismo histórico. Este movimento se apresenta a partir de uma dupla crítica: a) crítica ao idealismo italiano representado especialmente por Benedetto Croce; e b) crítica ao materialismo determinista defendido nas teses de Nikolai Bukharin, especialmente na obra *Teoria do Materialismo Histórico: Manual Popular de Sociologia Marxista* (ou simplesmente *Ensaio Popular*, como costuma fazer referência nos *Cadernos do Cárcere*). Nessa perspectiva, no cárcere Gramsci propõe um trabalho de natureza filológica para realizar a crítica a tais correntes de pensamento:

O trabalho é muito complexo e delicado. Por que o marxismo teve esta sorte, de aparecer assimilável, em alguns de seus elementos, tanto aos idealistas quanto aos materialistas vulgares? É preciso pesquisar os documentos desta afirmação, o que significa fazer a história da cultura moderna após Marx e Engels (Gramsci, 2024b, C 4, § 3, p. 7).

A crítica ao idealismo de Croce e às reduções mecanicistas do materialismo histórico está presente desde os primeiros *Cadernos*. Nos *Apontamentos de filosofia*, no *Caderno 1*, Gramsci propõe um rigoroso retorno à Marx (2024c, C 1, § 132, p. 148), inaugurando uma nova leitura do marxismo. Mesmo reconhecendo o grande papel desempenhado por Croce na história e na política italianas, Gramsci aponta os equívocos grosseiros da perspectiva revisionista do filósofo napolitano, que “faz coincidir ideologia e filosofia”, “teoria e prática”, realizando “um rebaixamento da filosofia tradicional” com a sua teoria das “distinções”.

No *Caderno 10*, intitulado *La filosofia di B. Croce*, Gramsci aprofunda suas críticas às elaborações croceanas, especialmente acerca da concepção do marxismo pautado na dialética dos distintos, na separação entre ética e política e na identidade entre filosofia e história. Deriva daqui o conceito de “história ético-política” de Croce, que reduzia a história a uma visão especulativa e restrita à “própria vida do Estado”, como um “cânone empírico de investigação histórica” (Gramsci, 2024d, C 10, § 12, p. 30-31), cindindo a política e a historiografia. Gramsci retoma o conceito de “história ético-política” de forma crítica, trazendo justamente a unidade dialética entre história e política, economia e política, cultura e política, o que se revela na perspectiva de totalidade e se expressa na teoria da hegemonia.

Pode-se dizer que não só a filosofia da práxis não exclui a história ético-política, como, ao contrário, sua mais recente fase de desenvolvimento consiste precisamente na reivindicação do momento da hegemonia como essencial à sua concepção estatal e à “valorização” do fato cultural, da atividade cultural, de uma frente cultural como necessária, ao lado das frentes meramente econômicas e políticas (Gramsci, 2024d, C 10, § 7, p. 20).

Para Gramsci, a filosofia da práxis não se reduz a um mero conjunto de conhecimentos, antes é portadora de uma visão de mundo, de uma perspectiva revolucionária, pois

[...] o caráter da filosofia da práxis é especialmente o de ser uma concepção de massa, uma cultura de massa e de massa que opera unitariamente, isto é, que tem normas de conduta não somente universais em ideia, mas, também, “generalizadas” na realidade social. E a atividade do filósofo “individual” só pode ser concebida, portanto, em função de tal unidade social, ou seja, também ela como política, como função de direção política (Gramsci, 2024d, C 10, § 31, p. 66).

A filosofia da práxis, no pensamento gramsciano, busca contrapor à visão especulativa e teológica, própria do idealismo, uma concepção verdadeiramente imanentista, cuja base está no conceito de estrutura e na sua relação dialética com a superestrutura. Afinal, na leitura croceana de Marx, a estrutura aparece como um “deus oculto”, imóvel, abstrato, situado acima da história; Gramsci contrapõe-se a esta concepção, salientando que a estrutura é algo concreto, é processo histórico, sendo que a filosofia da práxis não julga os fatos da superestrutura como “aparência”: ela “consiste no fato da reivindicação do momento da hegemonia como essencial na sua concepção estatal e na “valorização” do fato cultural, da atividade cultural, de uma frente cultural como necessária, ao lado das frentes meramente econômicas e meramente políticas” (Gramsci, 2024d, C 10, § 7, p. 20).

Na perspectiva de Gramsci, Croce comete o equívoco de acreditar que “[...] a filosofia da práxis ‘destaca’ a estrutura das superestruturas [...]” (Gramsci, 2024d, C 10, § 41, p. 94), das quais a primeira seria o “deus oculto” que a tudo determina, adensando em alternativa a essa interpretação, um excesso de ideologismo. Não compreende que a estrutura deve ser concebida historicamente, “[...] como o conjunto das relações sociais nas quais os homens reais se movem e atuam, como um conjunto de condições objetivas que podem e devem ser estudadas com os métodos da ‘filologia’ e não da ‘especulação’ [...]” (Gramsci, 2024d, C 10, § 8, p. 22).

A relação estreita entre filosofia, história e política se traduz no que Gramsci denomina de “historicismo”, conceito que o marcou desde a juventude, mas que — em sua formulação croceana — é criticado e recolocado em outro patamar. Para ele, o marxismo é o “historicismo absoluto”, o que significa entender o historicismo de forma consequente, imanente ao processo histórico, desvinculado de qualquer resíduo de transcendência. Em outros termos, falar de historicismo no pensamento gramsciano significa aprofundar o sentido da historicidade e da totalidade. Pressupõe entendê-lo como unidade dialética entre teoria e prática, entre ação e pensamento (Simionatto, 2011).

Ao contrário de colocar em lados opostos e completamente separados estrutura e superestrutura, objetividade e subjetividade, cujos primeiros termos da equação determinariam em absoluto os segundos, as forças produtivas não podiam ser identificadas somente como coisas materiais, como se de seu conjunto se desconsiderassem as forças e relações sociais que lhes são intrínsecas, afinal, reivindicando um “historicismo absoluto”, Gramsci compreende que este “[...] ‘absorve’ a concepção subjetiva da realidade (o idealismo) na teoria das superestruturas; absorve-o e o explica historicamente [...] A teoria das superestruturas é a tradução da concepção

subjetiva da realidade em termos de historicismo realista” (Gramsci, 2024d, C 10, § 6, p. 40).

Outro confronto com Croce refere-se à concepção das ideologias entendidas por ele como arbitrárias, como meras ilusões. Segundo Gramsci, contudo,

Para a filosofia da práxis, as ideologias são tudo menos arbitrárias; são fatos históricos reais, que devem ser combatidos e revelados em sua natureza como instrumentos de dominação, não por razões de moral etc., mas, precisamente por razões de luta política: tornar os governados intelectualmente independentes dos governantes, destruir uma hegemonia e criar outra, como um momento necessário da derrubada da práxis (Gramsci, 2024d, C 10, § 41, XII, p. 113).

O pensamento de Croce, para Gramsci, “[...] se aproxima mais da interpretação materialista vulgar do que a filosofia da práxis. Para a filosofia da práxis, as superestruturas são uma realidade (ou se tornam tal, quando não são puras lucubrações individuais), objetiva e operativa”. É nesta esfera, para Gramsci, que os homens podem se tornar conscientes de sua posição social, sendo que “[...] a filosofia da práxis em si é uma superestrutura, é o terreno em que certos grupos sociais se tornam conscientes de seu ser social, de sua força, de suas tarefas, de seu dever” (Gramsci, 2024d, C 10, § 41, XII, p. 113). E ainda:

A filosofia da práxis [...] não tende a resolver pacificamente as contradições existentes na história e na sociedade, na verdade, é a própria teoria dessas contradições; não é o instrumento do governo dos grupos dominantes para obter consenso e exercer hegemonia sobre as classes subordinadas; é a expressão dessas classes subordinadas que querem se educar na arte do governo e que têm interesse em conhecer todas as verdades, mesmo as desagradáveis, e em evitar as decepções (impossíveis) da classe superior e ainda mais de si mesmas (Gramsci, 2024d, C 10, § 41, XII, p. 114).

Este é o processo de construção da hegemonia, que remete à relação dialética entre ideologia e política na práxis das classes subalternas. Sob esta perspectiva, a filosofia da práxis, “[...] se atualiza, vive historicamente, ou seja, socialmente e não mais apenas nos cérebros individuais, cessa de ser ‘arbitrária’ e torna-se necessária-racional-real (Gramsci, 2024d, C 10, § 28, p. 61).

Na defesa da filosofia da práxis, o confronto de Gramsci também ocorre com Nikolai Bukharin, especialmente à sua obra *Tratado de Materialismo Histórico*, cunhado por Gramsci de *Ensaio popular de sociologia*. Para Gramsci, o pensador russo, defensor fiel da ortodoxia economicista, expressa um “marxismo camuflado”, reduz o marxismo a um “casuísmo mecânico”, a um “materialismo vulgar”. As críticas a Bukharin dirigem-se a dois aspectos principais: 1) a redução da filosofia da práxis a uma “sociologia” do materialismo metafísico; e 2) ao fato de que a “lei de causalidade, a busca da regularidade, normalidade, uniformidade, substituem a dialética histórica” (Gramsci, 2024e, C 11, § 14, p. 40-41). Desse modo, a filosofia implícita no *Ensaio popular* é designada por Gramsci (2024e, C 11, § 14, p. 41) como “um aristotelismo positivista, uma adaptação da lógica formal aos métodos das ciências físicas e naturais”.

Às interpretações economicistas do marxismo, que vicejavam na Europa e fortemente no debate italiano nas primeiras décadas do século XX, decorrentes da Segunda Internacional, Gramsci (2024e, C 11, § 33, p. 86) contrapõe-se afirmando que a filosofia da práxis não representa especificamente uma “teoria da história” ou das leis econômicas, pois política, história, economia e cultura “se entrelaçam em unidade orgânica”. Partindo das indicações de Marx contidas no *Prefácio à Crítica da Economia Política* de 1859, não são os fatores econômicos que determinam a compreensão da realidade social, mas sim o princípio da totalidade. Lançando mão do texto de Marx, Gramsci revela sua preocupação com a análise das condições objetivas e subjetivas, das relações entre estrutura e superestrutura, de um determinado “evento histórico”:

A questão da “objetividade” do conhecimento segundo a filosofia da práxis pode ser elaborada a partir da proposição (contida no prefácio à *Crítica da economia política*) de que “os homens tornam-se conscientes (do conflito entre as forças materiais de produção) no terreno ideológico” das formas jurídicas, políticas, religiosas, artísticas, filosóficas (Gramsci, 2024e, C 11, § 64, p. 129).

Nas trilhas de Marx, Gramsci (2024d, C 10, § 41, XI, p. 113) compreende que consciência “[...] não é limitada ao conflito entre as forças materiais de produção e as relações de produção”, pois, “[...] se os homens adquirem consciência de sua posição social e de seus objetivos no terreno das superestruturas, isso significa que entre estrutura e superestrutura existe um nexo necessário e vital”. Quanto ao pressuposto presente em Marx de que a infraestrutura econômica da sociedade contém a superestrutura, Gramsci se reporta ao conceito de “bloco histórico” presente em Georg Sorel, reelaborando-o, contudo, de forma inovadora. Recuperando o nexo dialético entre estrutura e superestrutura presente em Marx, Gramsci oferece uma definição mais clara do conceito de “bloco histórico”, em que precisamente as forças materiais são o conteúdo, e as ideologias, a forma. Esta distinção de forma e conteúdo é meramente didática, porque as forças materiais não seriam concebidas historicamente sem forma, e as ideologias seriam caprichos individuais sem as forças materiais (Gramsci, 2024f, C 7, § 21, p. 25).

Em outras palavras, entre estrutura e superestrutura não pode haver uma relação de causa-efeito, ou seja,

[...] não acredito que existam muitos a sustentar que, com a modificação de uma estrutura, todos os elementos da superestrutura correspondente devam necessariamente desaparecer. Ao contrário, ocorre que, de uma ideologia surgida para guiar as massas populares [...] sobrevivam vários elementos [...] (Gramsci, 2024d, C 10, § 41, p. 116).

Por isso, reivindicando o pensamento de Marx, Gramsci combate veementemente essa dicotomia, já

[...] que os elementos ideais se fundem com os materiais e que esses se alimentam daqueles e vice-versa. [...] De forma mais simples, o bloco histórico é definido como uma síntese de estrutura a superestrutura, na qual as forças materiais se encontram e quase se fundem com as ideologias [...] (D’Orsi, 2022, p. 321).

O conceito de bloco histórico em conexão com o conceito de ideologia é o fio condutor perseguido por Gramsci na sua tarefa de liberar o pensamento de Marx das

“incrustações” economicistas e positivistas através do aprofundamento da função ativa das superestruturas. As expressões “grau de desenvolvimento das forças materiais de produção”, “modo de produção da vida material”, “condições econômicas da produção” e “similares”, na correta interpretação de Gramsci (2024e, C 11, § 29, p. 78), são utilizadas por Marx para afirmar que o desenvolvimento econômico é determinado por condições materiais, mas que jamais podem ser reduzidas “à mera metamorfose do instrumento técnico”. Em confronto com Bukharin na discussão sobre o conceito de matéria, alerta Gramsci (2024e, C 11, § 30, p. 80):

[...] a filosofia da práxis não estuda uma máquina para conhecer e estabelecer a estrutura atômica do material, as propriedades físico-mecânicas dos seus componentes naturais [...], mas enquanto é momento das forças materiais de produção, enquanto é objeto de propriedade de determinadas forças sociais, enquanto expressa uma relação social e esta corresponde a um determinado período histórico [...]. O conjunto das forças materiais de produção é, ao mesmo tempo, uma cristalização de toda a história passada e a base da história presente e futura.

A esfera econômica, em vista disso, não se reduz a “instrumento técnico”, mas abarca o “conjunto de relações sociais”, uma vez que o trabalho e a técnica se configuram como as principais formas de relação não só do homem com a natureza, mas também do homem com os outros homens. Relações sociais que se organizam e se complexificam no nexo orgânico entre a infraestrutura econômica e as superestruturas políticas, jurídicas e culturais. Justamente aqui situa-se a teoria da hegemonia, que implica, além da transformação política, a transformação econômica e social. A hegemonia é precisamente o momento em que Estado e economia, estrutura e superestrutura, teoria e prática se relacionam dialeticamente (Frosini, 2010). A filosofia da práxis, portanto, não “[...] separa a estrutura das superestruturas [...] em vez disso, concebe seu desenvolvimento como intimamente ligado e necessariamente inter-relacionado e recíproco. [...]” (Gramsci, 2024d, C 10, § 41, p. 94–95).

As relações entre estrutura e superestrutura constituem, para Gramsci, o “problema crucial do materialismo histórico”. Para ele, a esfera superestrutural não pode ser reduzida a uma concepção subjetivista, “[...] própria da filosofia moderna em sua forma mais completa e avançada, se foi dela e como sua superação que nasceu o materialismo histórico” no qual a “teoria das superestruturas” expressa “em linguagem realista e historicista o que a filosofia tradicional expressava em forma especulativa” (Gramsci, 2024e, C 11, § 17, p. 51). Desse modo,

[...] a concepção “subjetivista”, após ter servido para criticar a filosofia da transcendência, por um lado e a metafísica ingênua do senso comum e do materialismo filosófico, por outro, só pode encontrar a sua realização e a sua interpretação historicista na concepção das superestruturas, ao passo que em sua forma especulativa ela nada mais é do que um mero romance filosófico (Gramsci, 2024e, C 11, § 17, p. 53).

Longe de visões especulativas e psicologistas, a subjetividade é aqui desvelada como ato histórico, como “[...] ‘subjetividade histórica de um grupo social’, como fato, [...] como forma de um concreto conteúdo social e o modo de conduzir o conjunto da sociedade a forjar para si uma unidade moral” (Gramsci, 2024d, C 10, § 8, p. 22). Observa-se, portanto,

o esforço de Gramsci na recuperação do papel ativo da subjetividade e sua relação dialética com o processo histórico-social, perspectiva oposta tanto à “intersubjetividade” habermasiana, quanto ao “subjetivismo” neoliberal (Simionatto, 2011).

Acerca das concepções economicistas do marxismo que reduzem as superestruturas a “simples e débeis ‘aparências’”, e contra qualquer concepção psicologista e ilusória, Gramsci (2024e, C 11, § 50, p. 112) assevera:

Que a afirmação da “aparência” das superestruturas não seja um ato filosófico, de conhecimento, mas apenas um ato prático, de polémica política, resulta do fato de que ela não é posta como “universal”, mas apenas como resultado de determinadas superestruturas.

No juízo da “aparência” das superestruturas há um fato da mesma natureza: um “desengano”, um pseudopessimismo etc., que desaparece de súbito quando se “conquista” o Estado e as superestruturas são aquelas do próprio mundo intelectual e moral (Gramsci, 2024e, C 11, § 50, p. 113).

Ante tais tendências, que reduzem a filosofia da práxis a uma “escolástica elementar”, centradas na classificação abstrata e formal, Gramsci (2024e, C 11, § 22, p. 64) defende a “função e o significado da dialética”, os quais “[...] só podem ser concebidos em toda a sua fundamentalidade se a própria filosofia da práxis for concebida como uma filosofia integral e original”, que demarca “[...] uma nova fase na história e no desenvolvimento mundial do pensamento, na medida em que supera [...] tanto o idealismo quanto o materialismo tradicionais, expressões das velhas sociedades” (Gramsci, 2024e, C 11, § 22, p. 63). Por isso,

No âmbito teórico, o marxismo não se confunde e não se reduz a nenhuma outra filosofia: ele não é só original enquanto supera as filosofias precedentes, mas é original especialmente enquanto abre uma estrada completamente nova, isto é, renova de cima a baixo o modo de conceber a filosofia (Gramsci, 2024b, C 4, § 11, p. 22–23).

O marxismo, para Gramsci, não é apenas um método, mas uma filosofia, uma concepção de realidade, ou, como ele afirma nas pegadas de Labriola, “uma concepção de mundo”. O conhecer e o agir prático, ou seja, o momento metódico e o momento da concepção de mundo se encontram intrinsecamente relacionados. Nessa mirada,

[...] a filosofia da práxis é uma reforma e um desenvolvimento do hegelismo, é uma filosofia libertada (ou que busca libertar-se) de todo elemento ideológico unilateral e fanático, é a consciência plena das contradições, na qual o próprio filósofo, entendido individualmente ou entendido como inteiro grupo social, não apenas compreende as contradições, mas põe a si mesmo como elemento da contradição, eleva este elemento a princípio de conhecimento e, portanto, de ação (Gramsci, 2024e, C 11, § 62, p. 125).

A filosofia da práxis, portanto, afirma a unidade entre teoria e prática; trata-se de uma filosofia que se engendra no processo histórico, concebendo-a tal como se expressa na *XI Tese sobre Feuerbach*: “os filósofos apenas interpretaram o mundo de várias maneiras, trata-se agora de transformá-lo” (Marx; Engels, 1986, p. 14).

A filosofia da práxis como programa de ação das classes subalternas

Combatendo tanto o idealismo de Croce, quanto o materialismo determinista e economicista de Bukharin, Gramsci (re)constrói e reivindica de maneira original o núcleo fundamental do marxismo. Não por acaso, através da filosofia da práxis compreende que esta não se reduz apenas a uma concepção de mundo, a uma filosofia, ainda que inédita e diferente de todas as outras que a precederam: ela tem, sobretudo, “[...] normas de conduta não só universais em ideia, mas também ‘generalizadas’ na realidade social” (Gramsci, 2024d, C 10, § 31, p. 66). Isso significa dizer que a filosofia da práxis tem “[...] em si todos os elementos fundamentais para construir uma total e integral concepção do mundo [...] para fazer viva uma integral organização prática de sociedade [...]” (Gramsci, 2024e, C 11, § 27, p. 72), constituindo-se como portadora de um devir histórico e como expressão de uma filosofia que se coloca como transformadora do mundo na medida em que busca retirar os “simples” da condição de “simples”.

Por esse motivo, quando se analisa o *Caderno 11*, intitulado por Gramsci de *Introdução ao estudo da filosofia*, o marxista italiano busca conceituar e refletir sobre o que é a filosofia e, em seu entendimento, parte da premissa de que “todos os homens são filósofos”. Isso porque, para Gramsci, é necessário combater o preconceito muito difundido de que a filosofia é uma atividade intelectual própria e restrita a um grupo de cientistas ou filósofos profissionais: todos são portadores de uma filosofia, ainda que de uma “filosofia espontânea”, visto que ela está contida na linguagem, no senso comum e bom senso, na religião popular, no folclore. Assim, mesmo inconscientemente todos os homens são filósofos porque em quaisquer manifestações de atividade intelectual está contida uma determinada concepção de mundo. Diante disso, indaga:

[...] é preferível “pensar” sem ter consciência crítica disto, de uma maneira desagregada e ocasional, isto é, “participar” de uma concepção do mundo “imposta” mecanicamente pelo ambiente exterior, ou seja, por um dos muitos grupos sociais nos quais cada um está automaticamente envolvido desde sua entrada no mundo consciente [...] ou é preferível elaborar a própria concepção do mundo, consciente e criticamente [...] participar ativamente na produção da história do mundo, ser guia de si mesmos e não simplesmente aceitar do exterior, passiva e servilmente, o molde para a própria personalidade? (Gramsci, 2024e, C 11, § 12, p. 13–14).

Certamente, é preferível elaborar a própria concepção de mundo: é a partir dela que podemos identificar o pertencimento a determinado grupo social, afinal, compartilha-se de certo modo de agir e pensar, em que todos são conformistas de algum conformismo, constituindo-se de “homens-massas” ou “homens-coletivos”. O problema está em saber a que conformismo o homem-massa compartilha: se de uma concepção de mundo crítica e coerente ou, ao contrário, desagregada e ocasional. Quando ela é desagregada e ocasional, Gramsci explica que “[...] nossa própria personalidade é compósita, de uma maneira bizarra: nela se encontram elementos dos homens das cavernas e princípios da ciência mais moderna e progressista [...]” (Gramsci, 2024e, C 11, § 12, p. 14). Nesse ínterim, tornar a concepção de mundo coerente e unitária demanda criticá-la: exige um conhecimento a ti mesmo que permita criticar toda a filosofia até hoje existente, “[...] que deixou em ti uma infinidade de traços acolhidos sem análise crítica” (Gramsci, 2024e, C 11, § 12, p. 14).

Mas é preciso também distinguir a filosofia da religião e do senso comum. Para Gramsci, a primeira é de ordem intelectual, enquanto as demais não podem ser. A religião caracteriza-se por ser um elemento do senso comum. Aliás, não existe somente um “único” senso comum: ele refere-se a um nome coletivo para designar as visões fragmentárias e desagregadas de mundo, dentre as quais, a religião é, especialmente, uma de suas expressões. Por isso, “A filosofia é a crítica e a superação da religião e do senso comum e, nesse sentido, coincide com o ‘bom senso’, que se contrapõe ao senso comum” (Gramsci, 2024e, C 11, § 12, p. 16).

Quando falamos sobre filosofia é importante notarmos que não existe somente uma filosofia em geral, mas diversas filosofias (ou concepções de mundo) e sempre é feita uma escolha entre elas. A filosofia portada pelo homem-massa é aquela que se expressa na atividade real de cada um, pois, para Gramsci, a verdadeira filosofia está contida na política dos homens. Com esta passagem, já é possível atentar para a imbricada articulação entre filosofia e política no pensamento gramsciano, pois “[...] pode-se demonstrar que a escolha e a crítica de uma concepção de mundo são, também elas, fatos políticos” (Gramsci, 2024e, C 11 § 12, p. 17). Ocorre, porém, que muitas vezes observamos um contraste entre o pensar e o agir quando um determinado grupo social toma “de empréstimo” uma concepção de mundo que não é a sua por “[...] razões de submissão e subordinação intelectual [...]” (Gramsci, 2024e, C 11, § 12, p. 17). Uma vez que um grupo social afirma verbalmente uma filosofia de empréstimo, acolhe-a sem crítica e acredita segui-la, demonstra que, na realidade, a sua verdadeira concepção de mundo ainda é bastante embrionária e ocasional e, portanto, submissa e subordinada.

Gramsci adverte que a filosofia tem em vista superar as “paixões mais bestiais e elementares”, de maneira a dotar a ação de uma direção consciente, buscando desenvolver o bom senso que, segundo ele, é o núcleo sadio do senso comum: este identifica-se por comportar características difusas de um pensamento genérico, cabendo à filosofia da práxis apresentar-se como crítica ao senso comum, ou seja, ao emaranhado de visões fragmentadas que não conduzem a ação consciente na história. Ela consiste em uma atividade polêmica e crítica, “[...] como superação da maneira de pensar precedente e do pensamento concreto existente (ou mundo cultural existente)” (Gramsci, 2024e, C 11, § 12, p. 21). Em referência ao pensamento marxista, a filosofia da práxis, no dizer gramsciano, representa não a introdução de algo *ex novo*, mas é o tornar crítica uma atividade já existente. Afinal, fazer com que uma multidão de homens pense coerentemente e unitariamente é um fato filosófico mais original que qualquer descoberta.

Por isso, ao contrário da Igreja Católica, por exemplo, que historicamente manteve os simples na filosofia primitiva do senso comum, a filosofia da práxis é antitética a esta posição: quer conduzir os simples a uma concepção de vida superior — condição que se inicia pela crítica ao senso comum, já que este influi “[...] sobre as massas populares como força política externa, como elemento de força coesiva das classes dirigentes, e, portanto, como elemento de subordinação a uma hegemonia exterior, que limita o pensamento original das massas populares de uma maneira negativa” (Gramsci, 2024e, C 11, § 13, p. 34). Nesta relação de elaboração de uma filosofia superior e crítica ao senso comum, o nexos é assegurado pela política, pois é a elevação dos “simples” por meio da

atividade dos intelectuais que torna possível a construção de um bloco intelectual-moral que deve ser, ao mesmo tempo, expressão do grande progresso intelectual das massas: a atividade política dos intelectuais através de um contato cultural com os “simples” é, portanto, uma exigência.

Nessa perspectiva, a luta pela disputa entre hegemonias políticas é fundamental para a compreensão crítica de si mesmo, de modo que, para Gramsci, “[...] conceito de hegemonia representa, para além do progresso político-prático, um grande progresso filosófico, já que implica e supõe necessariamente uma unidade intelectual e ética adequada à concepção do real que superou o senso comum e tornou-se crítica [...]” (Gramsci, 2024e, C 11, § 12, p. 23-24).

Contidas no *Caderno 11*, essas reflexões demonstram o quão a filosofia da práxis na perspectiva de Gramsci deve constituir-se na filosofia das classes subalternas, investindo-se de um movimento cultural que pretende substituir o senso comum e as velhas concepções de mundo: está, afinal, para mudar o panorama ideológico de uma época, contribuindo para a passagem do “reino da necessidade para o reino da liberdade” (Siqueira, 2024).

Nessa direção, a filosofia da práxis é uma filosofia superior. Não porque é ou deve ficar restrita a pequenos grupos de intelectuais, mas sim pelo fato de que é preciso elevar o marxismo a um nível superior, distanciando-o das influências que o corrompem, já que ele é o único capaz de fornecer “[...] ao povo reformado uma cultura não mais subalterna” (Dainotto, 2017, p. 689). Representa, portanto, uma verdadeira “ciência-ação” (Gramsci, 2024f, C 7, § 33, p. 39) que sintetiza a atividade teórico-política dos grupos subalternos: construindo uma concepção de mundo global, coerente e unitária a partir da crítica ao senso comum, é um programa de ação para as classes subalternas que lança as bases para a construção de uma nova civilização. Por isso, “Não há dúvida de que em Gramsci, a filosofia da práxis é entendida como uma construção própria das classes subalternas, que se organizam, junto com seus intelectuais, para suplantar e superar a visão restrita e desumanizadora das classes elitizadas” (Semeraro, 2005, p. 31).

Considerações finais

O materialismo histórico reelaborado por Gramsci como filosofia da práxis apresenta-se como uma filosofia integral e original, que marca o início de uma nova fase na história e no desenvolvimento mundial do pensamento, na medida em que supera tanto o idealismo quanto o materialismo fatalista e economicista evocados pela Segunda Internacional. Absorvendo os elementos essenciais da concepção de Marx, mas também de Lênin, Gramsci realiza um salto qualitativo em relação às demais concepções filosóficas e, justamente por superá-las, apresenta-se como uma nova maneira de pensar e transformar a realidade.

Demonstrando uma profunda radicalidade dialética entre objetividade e subjetividade, a filosofia da práxis põe-se não como método determinista a ser seguido, mas expressa, sobretudo, “[...] a filosofia da vida, da existência [das classes subalternas], na superação das contradições das classes fundamentais [...]” (De Mari, 2023, p. 55). Sua importância

está em anunciar e alertar para a necessidade de suplantação das contradições sociais, sustentando a perspectiva revolucionária que fundamenta todo o pensamento de Marx e da tradição marxista e, incontestavelmente, o do comunista sardo.

Pode-se concluir, portanto, que o marxismo, tal como definido por Gramsci, compreende o nexo orgânico e indissociável entre economia e política, entre filosofia, política e cultura. A unidade de tais esferas ocorre mediante o desenvolvimento dialético das contradições entre o homem e a matéria, ou seja, entre a natureza e as forças produtivas, entre “vontade humana (superestrutura) e estrutura econômica”, assim como na política ocorrem as relações entre “o Estado e a sociedade civil” (Gramsci, 2024f, C 7, § 18, p. 24).

Esta síntese dialética entre o mundo objetivo e a atividade subjetiva, entre as condições materiais e a intervenção humana dos homens organizados livremente, traduz a criativa e original concepção de marxismo como “filosofia da práxis”, alicerçada, na perspectiva de Gramsci, nos princípios da totalidade e da historicidade, pois expressa a conexão orgânica entre cultura e política, teoria e prática, objetividade e subjetividade, pensamento e ação, na qual se fundamenta o pensamento de Marx. Para o Serviço Social brasileiro, o pensamento gramsciano fornece um amplo arco categorial que permite desvendar, com as “armas da crítica”, as relações de exploração e dominação que se ampliam nesta quadra da história — não apenas no campo econômico, mas também nos padrões culturais e nas formas de pensar. Nessa direção, o projeto ético-político profissional de natureza crítica, ao assumir como um de seus princípios fundamentais a liberdade, entendida historicamente como valor ético central, bem como o compromisso com a autonomia e com a emancipação plena dos indivíduos sociais, remete à vinculação da profissão a um determinado projeto societário, ou seja: aquele voltado à construção de uma nova ordem social, sem distinção e/ou exploração de classe, etnia e gênero.

Nessa perspectiva, Marx e Lukács, mas também Gramsci, podem contribuir e fornecer os fundamentos teórico-metodológicos para esclarecer tal projeto e elucidá-lo, mas, especialmente, para fazê-lo avançar, endossando uma cultura profissional crítica que permaneça a forjar resistências diante da sociedade erigida sob os ditames perversos do capital e fazer frente às intensas desigualdades sociais e às novas e velhas expressões da questão social que se põe na realidade contemporânea.

Afinal, as instigantes indicações contidas no “laboratório” de Gramsci, principalmente no plano do método e de seu rico instrumental de análise, oferecem possibilidades inovadoras para o conhecimento da realidade, para a identificação das contradições materiais da vida prática das classes subalternas, suas condições objetivas e subjetivas, suas necessidades históricas, seu modo de pensar e as formas de resistência forjadas em seu cotidiano no enfrentamento à hegemonia capitalista contemporânea. E isto só poderá ocorrer através da filosofia da práxis, ou seja, do marxismo (Adriano *et al.*, 2024), que muito tem a oferecer à luta dos subalternos, mas também ao Serviço Social brasileiro.

Referências

ADRIANO, Ana Livia *et al.*. Serviço social e filosofia da práxis: reflexões sobre os fundamentos e a importância de Antonio Gramsci na formação acadêmico profissional. **Revista de Políticas Públicas**, v. 28, n. esp.: Cem anos de História e consciência de classe de Lukács, p. 764–784, 2024. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/24528/13088>. Acesso em: 22. jan. 2026.

DAIANOTTO, Roberto. Renascimento. In: LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale (org.). **Dicionário gramsciano**. Tradução de Ana Maria Chiarini, Diego Silveira Coelho Ferreira, Leandro de Oliveira Galastri e Silvia de Bernardinis. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 689–692.

DE MARI, Cezar L. **10 lições sobre Gramsci**. Petrópolis: Vozes, 2023.

D'ORSI, Angelo. **Gramsci: uma nova biografia**. Tradução de Cristina Bezerra. São Paulo: Expressão Popular, 2022.

FROSINI, Fábio. **La religione del uomo moderno**. Roma: Carocci editore, 2010.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere: caderno 1 (XVI): 1929–1930: primeiro caderno**. Tradução: Rocco Lacorte, Alex Calheiros, Lucas Moura Vieira. Rio de Janeiro: IGS-Brasil, 2024c. e-Book. Disponível em: <https://storage.googleapis.com/production-hostgator-brasil-v1-0-9/739/971739/23GwhSwA/e290b8734980428cb07b71bbacbedcbe?fileName=Caderno%201.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2026.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere: caderno 4 (XIII): 1930–1932: notas sobre filosofia: miscelânea: o canto décimo do inferno**. Tradução de Rita Coitinho e Marcos Aurélio da Silva. Rio de Janeiro: IGS-Brasil, 2024b. e-Book. Disponível em: <https://storage.googleapis.com/production-hostgator-brasil-v1-0-9/739/971739/23GwhSwA/d60042db5bb64534a81998ee65108337?fileName=Caderno%204.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2026.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere: caderno 5 (IX): 1930–1932: miscelânea**. Tradução de Ana Maria Said, Giovanni Semeraro e Marcos Aurélio da Silva. Rio de Janeiro: IGS-Brasil, 2024a. e-Book. Disponível em: <https://storage.googleapis.com/production-hostgator-brasil-v1-0-9/739/971739/23GwhSwA/7368a650e49a4bf9b4ada4154b397e38?fileName=Caderno%205.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2026.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere: caderno 7 (VII): 1930–1932: notas sobre filosofia II e miscelânea**. Tradução de Ana Maria Said e Marcos Aurélio da Silva. Rio de Janeiro: IGS-Brasil, 2024f. e-Book. Disponível em: <https://storage.googleapis.com/production-hostgator-brasil-v1-0-9/739/971739/23GwhSwA/7368a650e49a4bf9b4ada4154b397e38?fileName=Caderno%207.pdf>.

9/739/971739/23GwhSwA/ob8ed8e3a0a04ff8a484922e758b18bb?fileName=Caderno%207.pdf. Acesso em: 22. jan. 2026.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**: caderno 10 (XXXIII): 1932–1935: a filosofia de Benedetto Croce. Tradução de Ana Maria Said e Gianni Fresu. Rio de Janeiro: IGS-Brasil, 2024d. e-Book. Disponível em: [https://storage.googleapis.com/production-hostgator-brasil-v1-o-](https://storage.googleapis.com/production-hostgator-brasil-v1-o-9/739/971739/23GwhSwA/53a16517242a41e8ba6397ea26efb12e?fileName=Caderno%2010.pdf)

9/739/971739/23GwhSwA/53a16517242a41e8ba6397ea26efb12e?fileName=Caderno%2010.pdf. Acesso em: 22 jan. 2026.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**: caderno 11 (XVIII): 1932–1933: introdução ao estudo da filosofia. Tradução: Giovanni Semeraro, Rodrigo Lima. Rio de Janeiro: IGS-Brasil, 2024e. E-book. Disponível em: [https://storage.googleapis.com/production-hostgator-brasil-v1-o-](https://storage.googleapis.com/production-hostgator-brasil-v1-o-9/739/971739/23GwhSwA/3bce07627d8a472490d81c788c1f6b4a?fileName=Caderno%2011.pdf)

9/739/971739/23GwhSwA/3bce07627d8a472490d81c788c1f6b4a?fileName=Caderno%2011.pdf. Acesso em: 22. jan. 2026.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã (Feuerbach)**. São Paulo: Hucitec, 1986.

SEMERARO, Giovanni. Filosofia da práxis e (neo)pragmatismo. **Revista Brasileira de Educação**, n. 29, p. 28–39, 2005. <https://doi.org/10.1590/S1413-24782005000200003>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/Cjxrnd9QzJRJdLjrwfMyThk/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 22. jan. 2026.

SIMIONATTO, Ivete. Marxismo gramsciano e serviço social: interlocuções mais que necessárias. **Em Pauta**, v. 9, n. 27, p. 17–34, 2011. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/2496/1929>. Acesso em: 22 jan. 2026.

SIQUEIRA, Mirele H. **Classes e grupos subalternos em Antonio Gramsci**. Rio de Janeiro: Mórula, 2024.

Submetido em: 21/10/2025

Aceito em: 18/12/2025